

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 156/95.

SUMULA:

"ALTERA O INCIVO V DO ART. 2º
DA LEI MUNICIPAL Nº 08/87".

A Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste /
RO aprovou e EU, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

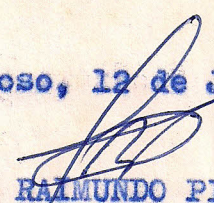
Art. 1º - Altera inciso V do Art. 2º da
Lei Municipal nº 08 de 02 de Junho de 1.987, passando a ter a se
guinte redação:

V - A Avenida denominada de Pernambuco, pas
sará ser denominada de Avenida SENADOR OLAVO PIRES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em con -
trário.

Palácio Catarino Cardoso, 12 de Julho de 1.995.


JOSÉ RAIMUNDO PIO
PREFEITO MUNICIPAL